



Um Legislativo para todos!

**Levy Gasparian**

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

FOLHA 086, PROC. 001/2026

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

LEIDO EM 23/01/2026

1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:**

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2023.**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo de Comendador Levy Gasparian, referentes ao Exercício de 2023, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Cláudio Mannarino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

**Justificativa**

Trata o presente Projeto de Decreto Legislativo do processo de Prestação de Contas do Governo do Município de Comendador Levy Gasparian, relativa ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Cláudio Mannarino.

O Tribunal de Contas do Estado emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS, apontando RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Deve-se observar que o Parecer Prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento das mesmas sujeitas às Câmaras Municipais.

  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO

Outro fator importante a se considerar é que nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara Municipal não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelo quais seja o Município responsável cujos processos pendem de exame pelo TCE-RJ.

Esta Comissão considerou e analisou o competente PARECER DO TCE-RJ e deliberou pela aprovação das CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO, referentes ao Exercício de 2023.

Comendador Levy Gasparian, 23 de fevereiro de 2026.



**Tiago Frederico Maia**

**Presidente**



**Thiago Inês de Paula**

**Vice-Presidente**



**Luiz Roberto Carias**

**Membro**